

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO PRESENCIAL DAS CRIANÇAS DO

.....



DEI/CEPAE/UFG

perguntas frequentes



Apresentação

Srs. pais, mães ou responsáveis,

É com muita satisfação que estamos nos preparando para o retorno presencial das atividades do Departamento de Educação Infantil do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (DEI/CEPAE/UFG).

Após um longo período de separação causado pela pandemia do COVID-19 estamos ansiosas(os) para receber as crianças, rever os sorrisos, brincar, cantar, contar e criar histórias.

Elaboramos este material informativo que busca compartilhar as principais informações sobre as ações do retorno gradual e seguro às atividades presenciais.

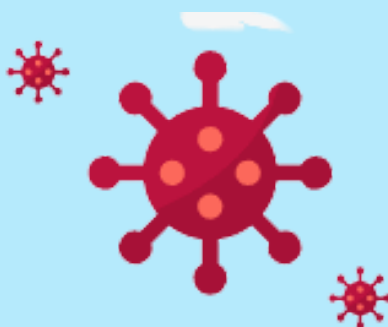
Para demais dúvidas, por favor entre em contato com a coordenação do DEI/CEPAE/UFG pelo telefone: 3521 1028 ou pelo email: dei.cepae@ufg.br.





Sumário

1. A criança deve usar máscara?.....	4
2. Os adultos (pais, mães ou responsáveis) podem entrar na DEI?.....	5
3. As crianças podem levar brinquedos para o DEI?.....	5
4. Quando será a data inicial do retorno presencial gradual?.....	6
5. O que deve haver na mochila da criança?.....	7
6. Quais são os possíveis sintomas de COVID-19?.....	8
7. O que fazer se houver suspeita ou caso confirmado de COVID?.....	9
8. Se a criança apresentar sintomas gripais ou de COVID-19 durante o turno de atendimento do DEI/CEPAE, o que acontecerá?.....	10
9. O atendimento no DEI/CEPAE pode ser suspenso devido a casos de COVID-19?.....	11
10. Como serão divididas as crianças em turmas no retorno presencial gradual?.....	12
11. Como será a frequência de cada turma?.....	12
12. Quais serão os horários de funcionamento do DEI?.....	13
13. Minha criança é obrigada a retornar?.....	14
12. Caso eu escolha pelo não retorno imediato do meu filho, como serão as atividades educacionais não-presenciais?.....	14





1. A criança deve usar máscara?

Para crianças até de **dois anos** não será exigida máscara, pois possuem salivação intensa, as vias aéreas são de pequeno calibre e possuem imaturidade motora que podem elevar o risco de sufocamento com o uso da máscara.

Para as crianças **de dois a cinco anos** será exigida máscara (exceto para as crianças com necessidades educativas específicas(NEE)que apresentarem dificuldades à adaptação à máscara).

- A máscara é de **uso individual**.
- A máscara poderá ser retirada apenas para alimentação e beber água.
- A máscara deve, obrigatoriamente, cobrir a boca e o nariz.





2. Os adultos (pais, mães ou responsáveis) podem entrar no DEI?

Para diminuir a circulação de pessoas nas dependências do do DEI/CEPAE, **apenas um familiar e/ou responsável** poderá acompanhar a criança, tanto nos casos de adaptação de crianças pequenas quando do retorno às atividades presenciais, quanto nos casos de amamentação de bebês e/ou outras situações necessárias.

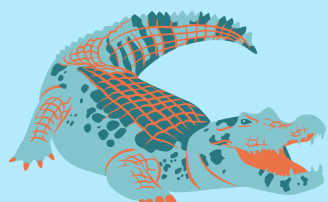
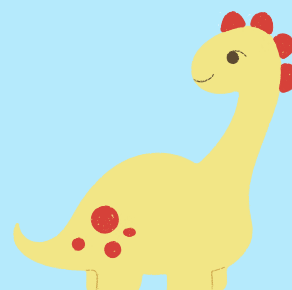
3. As crianças podem levar brinquedos para o DEI?

A criança não poderá levar brinquedos ou outros objetos para o DEI/CEPAE, nem compartilhar outros objetos.



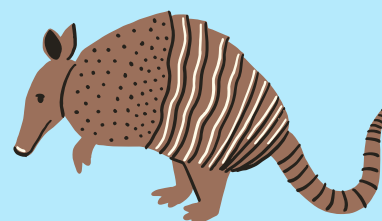
4. Quando será a data inicial do retorno presencial gradual?

As atividades presenciais retornam dia **17/01/2022** apenas para o **Grupo Dinossauro** (crianças de 5 anos).



No dia **24/01/2022** iniciam-se as atividades presenciais para o **Grupo Jacaré** (crianças de 4 anos).

No dia **31/01/2022** iniciam-se as atividades presenciais para o **Grupo Tatu-bola** (crianças de 3 anos).



No dia **14/02/2022** iniciam-se as atividades presenciais para os **Grupos Arara e Lobo-guará** (crianças de 1 e 2 anos).





5. O que deve haver na mochila da criança?

Todas as crianças que retornarem às aulas presenciais deverão levar os itens listados a seguir:

- 2 máscaras de tecido ou descartáveis
- 1 saco plástico identificado como "Máscaras usadas"
- 1 saco plástico identificado como "Máscaras limpas"
- 1 garrafinha com água identificada com o nome da criança
- 1 muda de roupa limpa
- Toalha (os banhos ocorrerão apenas em caso de necessidade)
- Lenço umidecido

Professoras(es) e familiares devem orientar as crianças para que objetos de uso pessoal não sejam compartilhados.



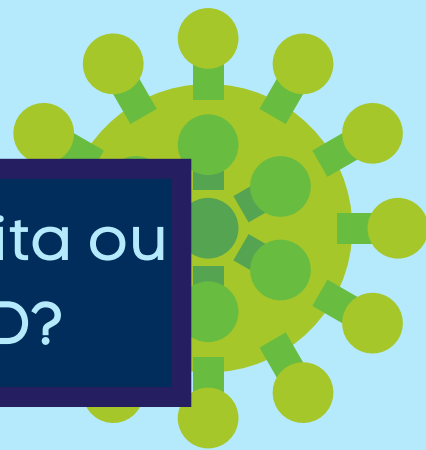
Cabe às famílias a higienização diária do conteúdo da mochila.

6. Quais são os possíveis sintomas de COVID-19?

- Febre (temperatura > 37,8o C) ou calafrios.
- Dor de garganta.
- Dor de cabeça.
- Coriza.
- Tosse.
- Fadiga.
- Perda ou diminuição de paladar ou de olfato.
- Dor muscular.
- Náusea ou vômito.
- Falta de ar ou dificuldade para respirar.
- Congestão nasal.
- Dor ou pressão no peito.
- Perda de fala ou movimento.



7. O que fazer se houver suspeita ou caso confirmado de COVID?



- Avisar **imediatamente** a Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, que deverá avisar as famílias do agrupamento da criança e professoras.
- A família deverá afastar a criança do DEI para realizar o teste.
- Em caso de resultado negativo, a criança poderá retornar ao atendimento normal mediante apresentação do exame e atestado médico.
- Em caso de resultado positivo, a criança deve retornar após 14 dias do início dos sintomas ou a alta médica, mediante apresentação de exame negativo e atestado médico.
- Em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19 na turma de crianças de seu filho(a), fica facultada às demais famílias retornarem seus filhos às atividades educativas não-presenciais de caráter emergencial.



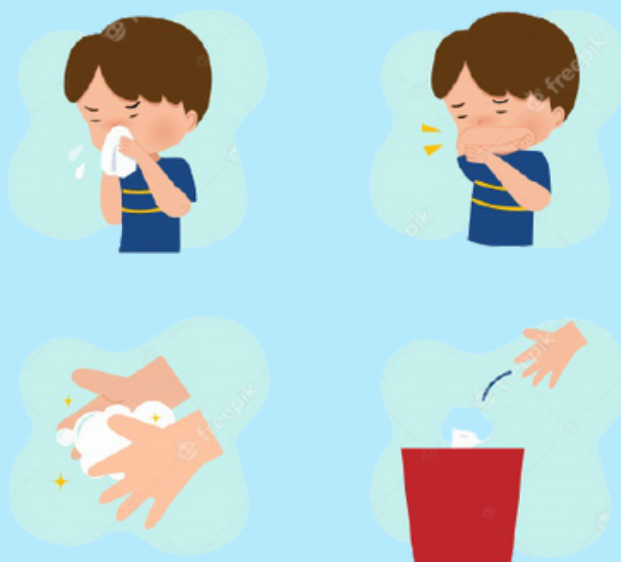
8. Se a criança apresentar sintomas gripais ou de COVID-19 durante o turno de atendimento do DEI/CEPAE, o que acontecerá?

- Ela será encaminhada a uma sala arejada para observação dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, identificados na instituição.
- Esta sala vai dispor: frasco com preparação alcoólica a 70%, lenço de papel, lixeira com tampa e acionamento a pedal, máscara descartável para ser disponibilizada para a criança em isolamento.
- A criança será acompanhada por um professor(a)/funcionário(a) que ligará imediatamente para os familiares/responsáveis, para levem a criança para o atendimento adequado.



9. O atendimento no DEI/CEPAE pode ser suspenso devido a casos de COVID-19?

- Se ocorrerem vários casos de covid-19 no DEI/CEPAE, em turmas diferentes, no mesmo turno e/ou em turnos distintos, em um período menor a 14 dias e sem vínculo epidemiológico, o possível cancelamento das aulas presenciais no DEI/CEPAE deverá ser uma decisão conjunta a unidade com os órgãos superiores da UFG, conforme prevê o protocolo de segurança sanitária.
- Lembramos que a suspensão das aulas presenciais poderá ocorrer em caso de agravamento da crise sanitária e por força de Lei e/ou Regulamento, sempre orientados pelas instâncias superiores.

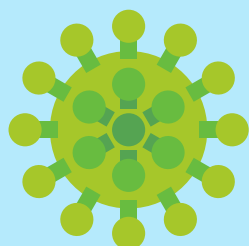


10. Como serão divididas as crianças em turmas no retorno presencial gradual?

Cada agrupamento do DEI/CEPAE será subdividido em três turmas:

1. Crianças da turma do turno matutino. (turma A)
2. Crianças da turma do turno vespertino. (turma B)
3. Crianças da turma do turno integral. (turma C)
4. Crianças que continuam em atividades educativas não-presenciais em caráter emergencial (turma D).

Cada subgrupo frequentará a instituição em dias específicos, com exceção da turma D.



11. Como será a frequência de cada turma?

- As crianças da **turma do turno matutino (turma A)** frequentarão nas segundas, quartas e sextas-feiras das 8:00 às 12:00.
- As crianças da turma do **turno vespertino (turma B)** frequentarão nas segundas, quartas e sextas-feiras das 13:00 às 17:00.
- As crianças da turma do **turno integral (turma C)** frequentarão as terças e quintas-feiras das 8:00 às 17:00.



12. Quais serão os horários de funcionamento do DEI?

Dia/horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:00 h às 12:00 h	Turma A Crianças parciais do turno matutino	Turma C Crianças de jornada integral	Turma A Crianças parciais do turno matutino	Turma C Crianças de jornada integral	Turma A Crianças parciais do turno matutino
12:00 h às 13:00 h	Higienização dos espaços		Higienização dos espaços		Higienização dos espaços
13:00 h às 17:00 h	Turma B Crianças parciais do turno vespertino		Turma B Crianças parciais do turno vespertino		Turma B Crianças parciais do turno vespertino



13. Minha criança é obrigada a retornar?

O retorno às atividades presenciais é facultativo às famílias, cabendo a elas decidir quando será mais seguro.



14. Caso eu escolha pelo não retorno imediato do meu filho, como serão as atividades educacionais não-presenciais?



As famílias que optarem pelo não retorno de suas crianças em janeiro de 2021 podem continuar acompanhando as atividades educativas não presenciais de caráter emergencial pelo google sala de aula de seu grupo.